



DECRETO Nº 9.075, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022

1/5

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo nos art. 17º, § 1º; 20, §§ 1º e 2º; e 21 da Lei nº 5.708/2021 – LDO; e art. 8º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 5.816/2021 – LOA, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 178/2022 – vol.3, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto, no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.542.000,00 (nove milhões, quinhentos e quarenta e dois mil reais), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

07.07.12.122.0016.2396 - Manutenção geral da Administração do Ensino 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 99.000,00
07.07.12.361.0016.2398 - Manutenção geral do Ensino Fundamental 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 200.000,00
07.07.12.361.0016.2398 - Manutenção geral do Ensino Fundamental 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 1.470.000,00
07.07.12.365.0016.2400 - Manutenção geral da Educação Infantil Creche 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 500.000,00
07.07.12.365.0016.2400 - Manutenção geral da Educação Infantil Creche 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 1.142.000,00
07.07.12.365.0016.2402 - Manutenção geral da Educação Infantil Pré-Escola 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 200.000,00
07.07.12.365.0016.2402 - Manutenção geral da Educação Infantil Pré-Escola 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 1.877.000,00
07.07.12.366.0016.2404 - Manutenção geral da Educação de Jovens e Adultos – EJA 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 297.000,00
07.07.12.367.0016.2406 - Manutenção geral da Educação Especial 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 99.000,00

120

AS

1



DECRETO Nº 9.075, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022

2/5

12.12.10.122.0028.2452 - Custeio administrativo da saúde 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 538.000,00
12.12.10.122.0028.2462 - Locação de Veículos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 340.000,00
12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 240.000,00
12.12.10.304.0028.2444 - Custeio da Vigilância Sanitária 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 40.000,00
14.14.15.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 300.000,00
25.03.28.846.0000.2305 - Custas Judiciais e Cartorárias 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 300.000,00
25.08.28.843.0000.0030 - Gestão da Dívida Pública Interna 3.2.90.21.00.00.00.00 0001 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....	R\$ 1.900.000,00
<p>Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:</p>	
02.02.04.122.0002.1010 - Controle de Frequência 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 640.000,00
02.02.04.122.0002.1010 - Controle de Frequência 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 800.000,00
02.02.04.128.0002.2100 - Capacitação e desenvolvimento dos servidores 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 750.000,00
03.03.14.422.0006.1030 - Atendimento móvel ao cidadão 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 260.000,00

10



DECRETO Nº 9.075, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022

3/5

04.04.06.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 890.000,00
04.04.06.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 180.000,00
06.06.23.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.36.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....	R\$ 100.000,00
06.06.23.691.0014.2332 - Mapeamento do setor econômico e do trabalho no Município 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 400.000,00
10.10.16.482.0023.1046 - Regularização Fundiária em áreas irregulares 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 200.000,00
10.10.16.482.0024.1060 - Urbanização de favelas 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 600.000,00
10.10.16.482.0024.2428 - Trabalho Técnico Social 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 500.000,00
11.11.15.451.0025.2438 - Revisão dos instrumentos legais para Desenvolvimento Urbano 3.3.90.35.00.00.00.00 0001 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....	R\$ 200.000,00
12.12.10.122.0002.2090 - Convênio Médico – Servidores – Saúde 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 378.000,00
12.12.10.122.0028.2452 - Custeio administrativo da saúde 3.3.90.48.00.00.00.00 0001 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA.....	R\$ 590.000,00
12.12.10.122.0028.2456 - Reforma da estrutura das unidades de saúde 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 190.000,00
14.14.15.451.0031.1090 - Obras de infraestrutura – PAC 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 300.000,00

120

121

122



DECRETO Nº 9.075, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022

4/5

14.14.17.512.0031.1086 - Drenagem e combate a enchentes 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 180.000,00
15.15.13.122.0032.2478 - Manutenção dos equipamentos de cultura 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 34.000,00
19.19.18.304.0039.2508 - Implantação do Centro de Proteção Animal 3.3.50.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 100.000,00
19.19.18.541.0038.2512 - Troca sustentável 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 100.000,00
23.23.04.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.14.00.00.00.00 0001 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 250.000,00
25.08.99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência 9.9.99.99.00.00.00.00 0001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 1.900.000,00

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 5.816/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de outubro de 2022.

Município de Mauá, em 5 de outubro de 2022.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania



DECRETO Nº 9.075, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022

5/5

PAULO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretário de Finanças

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

call